Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 35.717 Data 02-12-2013

Projeto de Lei nº 41/2013

Autor Prefeito Municipal

Assunto
Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e ou contribuições no exercício de 2014.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 02/12/2013
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 40/2013

Lei Nº 2.526 de 12/12/2013

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 666/2013

Pompeia, 25 de novembro de 2013.

Às Comissões competentes.
Pompeia, 02 / 12 / 2013
Presidente da Câmara

Senhor Presidente: P.L. nº 41/2013

Com os nossos cordiais cumprimentos, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a conceder Auxílios, Subvenções e/ou Contribuições no exercício de 2014", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Justificando o projeto de lei, propomos a concessão de subvenções às entidades sociais do município: Lar da Criança "Alice Araújo" (R$ 54.000,00); Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanam" (R$ 160.000,00); Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social (R$ 65.000,00); Serviço de Integração de Menores – SIM (R$ 70.000,00); Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (R$ 55.000,00); Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus (R$ 10.000,00); Associação Centro de Convivência do Idoso – A.C.I. (R$ 28.000,00); e Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis – AGMIP (R$ 12.000,00), bem como concessão de auxílio à Santa Casa de Pompeia (R$ 1.050.000,00) e à Associação Comercial e Empresarial de Pompeia – ACE (R$ 20.000,00), para que as entidades possam desenvolver os seus projetos programados para o exercício de 2014.

Estando o mérito plenamente justificado, reiteramos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA – SP

Câmara Municipal de Pompeia
26 NOV 2013
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº _____/2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2014, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R$ 1.524.000,00 (hum milhão, quinhentos e vinte quatro mil reais):

	R$
02 PODER EXECUTIVO	
02.03 DIVISÃO DE FINANÇAS	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I – Associação Comercial e Empresarial de Pompeia - ACE	20.000,00
02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar da Criança "Alice Araújo".....	54.000,00
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
Santa Casa de Pompeia	1.050.000,00
02.09 FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.43 Subvenções Sociais	
I - Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanam".....	160.000,00
II – Associação Franciscana Alcantarina de Assistência Social.....	65.000,00
III – Serviço de Integração de Menores – SIM.....	70.000,00
IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.....	55.000,00
V – Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus	10.000,00
V – Associação Centro de Convivência do Idoso - A.C.I	28.000,00
VI – Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis - AGMIP.....	12.000,00
TOTAL.....	1.524.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, 25 de novembro de 2013.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 41/2013

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2014.

Ao analisar o Projeto acima referido, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela sua legalidade e constitucionalidade.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Sala das Comissões,
2 de dezembro de 2013.

Carlos Rogério Barbosa
Membro da Comissão de Justiça e Redação
Relator

Elcio Rigotto Zapparoli
Membro das Comissões de Justiça e Redação
Finanças e Orçamento

Vanderlei Ribeiro dos Santos
Membro da Comissão de Justiça e Redação

Fátima Cavaliéri
Presidente da Comissão de Finanças

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças